



AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

PROCESSO Nº 298/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento para **CRENCIAMENTO** de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do “Vale Educação”, na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022, com fulcro no art. 74, inciso IV c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal